

**REAG TRANSPORTES LTDA.**

CNPJ nº 11.602.461/0001-50  
NIRE nº 35224050876

**ATO Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Administrador Sr. Renato Jose Junior Santos, torna público o Memorial Descritivo, Regulamento Interno, Tarifa Remuneratória, em Anexo.

RENATO JOSE JUNIOR SANTOS

**ANEXO**

A sociedade empresária REAG TRANSPORTES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE número 35224050876, inscrita no CNPJ sob nº 11.602.461/0001-50, inscrição estadual nº 688.666.593.119 com sede à Rua Luiz Francisco de Paula Lima nº 109, Bairro Jardim Santa Tereza, município de Taubaté - SP - CEP 12045-030 neste ato representada por seus sócios, Sr. Edmilson Quirino da Silva, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 38.119.965-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 811.461.324-68, residente e domiciliado à Rua Antônio Delgado da Veiga nº. 57 - Bairro Barranco no município de Taubaté - SP - CEP 12041-080 e Sr. Renato José Junior Santos, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.499.209-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 311.777.588-90, residente e domiciliado à Avenida São Pedro nº 707 - Bairro Alto São Pedro, município de Taubaté - SP - CEP 12082-010, vem respeitosamente através desta apresentar abaixo o REGULAMENTO INTERNO e da SALA DE VENDAS PÚBLICAS, TARIFA REMUNERATÓRIA, MEMORIAL DESCRITIVO e LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA para a sua filial de CNPJ sob nº 11.602.461/0006-65, sob NIRE número 35906251264, inscrição estadual nº 353.551.263.112, com sede à Estrada General Motors nº 852, complemento Galpão 01 - Bairro Caldeira, município de Indaiatuba - SP - CEP 13347-500 para instruir o processo de requerimento de matrícula para operar sob o regime de armazéns gerais nos termos do Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1.903 e Instrução Normativa DREI Nº 52/2022. REGULAMENTO INTERNO e da SALA DE VENDAS PÚBLICAS: CAPÍTULO 1 - DO RECEBIMENTO DE MERCADORIAS: Artigo 1º - Serão recebidas em depósito, mercadorias diversas nacionais, que não possuam natureza agropecuária, executando serviços conexos, tais como, paletização e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora e conservando as aludidas mercadorias. Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados, desde que possíveis e não contrários às disposições legais. Artigo 2º - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I) quando não for tolerada pelo regulamento interno, se não houver espaço suficiente para a sua acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, for inviável sua acomodação; II) se tratar de mercadoria facilmente deteriorável; III) se a mercadoria vier a prejudicar outras mercadorias já armazenadas e/ou instalações; IV) se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. Artigo 3º - A responsabilidade pelas mercadorias depositadas cessará em caso de: I) quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos, por alterações de qualidade proveniente da natureza de acondicionamento ou força maior. Artigo 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto, dirigida a empresa que emitirá um documento especial denominado (Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º - As indenizações a quem couber de direito, prescreverão depois de três meses conforme Artigo 11, parágrafo 1º do decreto 1.102/1.903, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em igual estado no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando-se por base as cotações da bolsa de mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo da mercadoria. Artigo 6º - O inadimplemento de pagamento da armazenagem acarretará o vencimento do prazo de depósito, com adoção do procedimento previsto no artigo 10º e parágrafos do Decreto nº 1.102 de 21/11/1.903. Condições Gerais - Os seguros, prazos, emissão de warrants, serão exigidos pelas disposições do Decreto Federal nº 1.102 de 21 de novembro de 1.903, o pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados rigorosamente pela legislação trabalhista e demais disposições legais vigentes e ainda pelos usos, costumes e praxes comerciais, desde que não contrários à legislação vigente. Taubaté-SP, 16 de Dezembro de 2022 REAG TRANSPORTES LTDA.- Sócio Administrador - Renato Jose Junior Santos. MEMORIAL DESCRITIVO: A sociedade empresária REAG TRANSPORTES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE número 35224050876, inscrita no CNPJ sob nº. 11.602.461/0001-50, inscrição estadual nº 688.666.593.119 com sede à Rua Luiz Francisco de Paula Lima nº 109 - Bairro Jardim Santa Tereza, município de Taubaté - SP - CEP 12045-030, apresentar abaixo o memorial descritivo das instalações e da infraestrutura para a sua filial de CNPJ sob nº. 11.602.461/0006-65, sob NIRE número 35906251264, inscrição estadual nº 353.551.263.112, com sede à Estrada General Motors nº 852, complemento Galpão 01, - Bairro Caldeira, município de Indaiatuba - SP - CEP 13347-500, cujo capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Capacidade: A área de armazenagem total do galpão é de 3.564,15 m² (três mil e quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e quinze centímetros quadrados), divididos em 2 pavimentos, sendo que o pavimento térreo é dividido em dois galpões 01 e 02, onde cada galpão possui uma área de 1755,45 m² (hum mil e setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), totalizando uma capacidade de 42.769,80 m³ (quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e nove metros cúbicos e oitenta centímetros cúbicos). O imóvel conta com área administrativa divididas em 02 pavimentos, sendo térreo e mezanino, composta por escritórios, banheiros, copa, escada e corredores totalizando área de 475,20 m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e vinte centímetros quadrados). Os galpões possuem 04 docas sendo 03 com desnível e 01 sem desnível, toda a área é devidamente segregada (cercada), monitorada e preparada para armazenagem, o local também conta com áreas de estacionamento, acesso para a movimentação de cargas de caminhões, sendo tudo controlado e monitorado através de câmeras estrategicamente posicionadas. Comodidade: A Unidade Armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, oferecendo facilidade de acesso e integridade aos usuários de acordo com a legislação e normas técnicas vigentes. Segurança: A Unidade Armazenadora oferece condições de segurança de acordo com a legislação e as normas técnicas vigentes, tendo em vista a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional engenheiro técnico responsável pelo laudo técnico de vistoria, com entradas independentes para pedestres e veículos, controle de portaria e identificação para permissão de acesso, ventilação e iluminação natural e artificial estruturadas para a capacidade do prédio, instalações prediais em perfeitas condições, sinalização de segurança e indicativa de recintos internos e externos para orientação facilitada dos usuários, equipamentos de combate à incêndios em perfeitas condições de uso, instalações de escritórios adequadas e com infraestrutura de rede elétrica e de telecomunicações. Natureza e discriminação das mercadorias: A Unidade Armazenadora se propõe a receber em depósito cargas secas em geral, matéria prima inerte, produtos e insumos de interesse da saúde, tais como: saneantes domissanitários, produtos de higiene e limpeza e insumos, cosméticos, correlatos, embalagens plásticas; máquinas e equipamentos em geral; exceto produtos perigosos e inflamáveis e exceto produtos que necessitem de precauções especiais, tais como câmara climatizada ou frigorificadas, controle de gases, e explosivos, não serão recebidas em depósito mercadorias de origem agropecuária. Propõe-se a realizar a armazenagem, guarda e conservação das mercadorias acima especificadas, conforme Dec.1.102/1.903 e demais legislação vigente (exceto armazém geral agropecuário); recebimento e expedição e serviços conexos. Equipamentos Operacionais de Movimentação: Serão utilizados equipamentos para movimentação de cargas em geral, produtos acabados e/ou insumos, embalagens conforme especificadas abaixo: 02 empilhadeiras contrabalançadas a combustão com capacidade para até 4,0 toneladas, 02 empilhadeiras retráteis com capacidade para até 3,0 toneladas, 02 paleteiras elétricas com capacidade para até 3,0 toneladas, 06 paleteiras manuais com capacidade para até 1,5 toneladas e uma ponte rolante com capacidade para 10 toneladas; equipamentos de informática e softwares de controle operacional e administrativo em rede do tipo WMS, administrativo e comercial,

com sistema atendendo às legislações da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e demais órgãos, principalmente na questão dos livros fiscais de entrada e saída de mercadorias, balancetes trimestrais e demais obrigações. A REAG TRANSPORTES LTDA, propõe-se a prestar os serviços de armazéns gerais previstos em seu regulamento interno, operações de armazenagem de mercadorias a granel ou em contêineres ou qualquer tipo de embalagem, guarda e conservação, embalagem, etiquetagem, pesagem, identificação de produtos, controle de estoques, aplicação de filme plástico e demais serviços conexos, com base na atividade regida pelo Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1.903. Indaiatuba, 16 de janeiro de 2023. - REAG TRANSPORTES LTDA - Sócio Administrador - Renato Jose Junior Santos. TARIFA REMUNERATORIA: 1-DA ARMAZENAGEM:

Período: Quinzenal	Valor Unitário em R\$
Unidade de Medida:	
M²	35,00
M³	15,00
Volume	5,00
Tonelada	38,00
2) Da Movimentação:	
Período: Quinzenal	
Unidade de Medida:	Valor unitário em R\$
M²	25,00
M³	15,20
Volume	5,00
Tonelada	38,00
3) Da Emissão de Títulos	
Emissão de warrants/recibo de depósito	R\$ 100,00 por título
4) AD Valor em:	
Período: quinzenal	0,15% sobre o valor das mercadorias em Depósito.
5) Demais taxas e serviços:	
Pesagem de veículo: (por tonelada)	R\$ 30,00
Mão-de-obra para carga e descarga (por homem/hora)	R\$ 26,00
Mão-de-obra para etiquetagem de caixa (homem/hora)	R\$ 26,00
Fatura mínima por período:	R\$ 1.000,00

6-Condições Gerais: De acordo com o regulamento interno e legislação vigente aplicável. Indaiatuba, 16 de janeiro de 2023. - REAG TRANSPORTES LTDA - Sócio Administrador - Renato Jose Junior Santos - Registro na JUCESP nº 44.869/23-0 DE 30/01/2023 - Secretária Geral - Gisela Simiema Ceschini

Indaiatuba, 2 de fevereiro de 2023  
RENATO JOSE JUNIOR SANTOS  
Sócio Administrador

**CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

Objeto de licitação: Aquisição de Materiais Esportivos. Início do recebimento das propostas no dia 10 de fevereiro de 2023 às 09h00, através do site <http://www.bmnetlicitacoes.com.br>. A abertura e análise das propostas será no dia 28 de fevereiro de 2023 às 09h00. Informações do Edital e seus anexos, poderão ser obtidas através do site do Clube [www.cluberegatas.com.br](http://www.cluberegatas.com.br).

Campinas, 6 de fevereiro de 2023  
CARLOS ALBERTO BARGAS  
Presidente da Diretoria Executiva

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA AGREMIAÇÃO BENEFICENTE DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Comissão pró-fundação da ABAPP - AGREMIAÇÃO BENEFICENTE DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL convoca os pretensos membros a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária de Fundação e Eleição, que será realizada no dia 15/02/2023, às 09:00h (nove horas), com qualquer número de presentes, no endereço localizado na Rua JCA-32, quadra 61, lote 29, Jardim Caravelas, Goiânia (GO), CEP 74.354-677, para deliberarem sobre: 1. Fundação da ABAPP, com a área de abrangência nacional, representando os aposentados, pensionistas e beneficiários da previdência social de quaisquer áreas profissionais; 2. A eleição da diretoria e conselho fiscal; 3. Aprovação do Estatuto; 4. Deliberar os demais assuntos de interesse dos associados. Determina-se a publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU.

ROSILENE MARIA DE SOUZA PAZ  
Candidata a Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO Nº 00053-00046948/2022-64. Partes: CBMDF X MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.  
Objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia para realização de reforma e ampliação do 16º Grupamento de Bombeiro Militar do DF. UF: 170394. PTRES: 89302. ND: 449051. FR: 0100. Valor: R\$ 4.000.000,00. Vigência: 480 dias. Assinatura: 05/12/2022.

**AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022**

PROCESSO SEI Nº 00053-00123327/2022-10 - CBMDF. TIPO: Menor preço.  
OBJETO: Aquisição de mochilas de combate à incêndio florestal, também conhecidas como "bombas costais flexíveis", para o CBMDF, conforme Edital e anexos. Publicada inicialmente no DODF nº 226, e no DOU nº 229, ambos de 07/12/2022.  
A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF no uso das atribuições que lhe confere o Art. 49 da Lei 8.666/93; o Art. 13, inc. IV c/c Art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e o Art. 212 do Regimento Interno do CBMDF publicado BG nº 223 de 1º de dezembro de 2020 e evocando as Súmulas 277-TCU<sup>[1]</sup>; 346 - STF<sup>[2]</sup> e 473- STF<sup>[3]</sup>, resolve: 1) Anular a fase externa do PE nº 62/2022 pelas razões expostas no Relatório de Recurso da Pregoeira do certame quanto aos vícios insanáveis para o certame constatado nos autos. 2) Abrir o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Inf.: (61) 3901-3614.

Brasília-DF, 8 de fevereiro 2023.  
CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES  
Diretora

